

**DELIBERAÇÃO Nº 538, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

***Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para Bar, restaurante e casa de festas, na Avenida José Medeiros Vieira, 1676 – Praia Brava.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 18432/2019**, requerido por **Roberto Perez Neto**, sobre permissão de emissão de alvará para Bar, restaurante e casa de festas, na **Avenida José Medeiros Vieira, 1676 – Praia Brava**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZR 1 (Q1)(CCS3)** – Corredor de Comércio e Serviço 3, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE** – Comércio e Serviço Específicos, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020;

**DELIBERA:**

***Art. 1º. Permitir emissão de alvará para Bar, restaurante e casa de festas, na Avenida José Medeiros Vieira, 1676 – Praia Brava, conforme protocolo 18432/2019, requerido por Roberto Perez Neto.***

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente